



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 837 /2014

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CAMPANHA DONOMINADA “EMPLACA COTRIGUAÇU” NO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

Rosângela Aparecida Nervis, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Campanha denominada “EMPLACA COTRIGUAÇU”, para incentivar o primeiro emplacamento e a transferência de veículos de outros municípios para o Município de Cotriguaçu-MT.

Parágrafo Único – A Campanha terá início em 1º de Julho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado, ficando a critério do Administrador a sua implementação.

Art. 2º - Os participantes da Campanha **receberão de volta** o valor pago referente às taxas de transferência como incentivo ao emplacamento no Município.

§ 1º – As taxas a serem ressarcidas são as seguintes:

- I – Emissão de CRV- TRANSFERENCIA;
- II – Laudo de vistoria e Decalque do veículo;
- III – Lacre.

§ 2º – A devolução ocorrerá da seguinte forma:

I – Requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Fazenda com:

- a) Cópia das taxas descritas no § 1º devidamente pagas;
- b) Cópia do IPVA do ano devidamente pago;
- c) Cópia dos Documentos Pessoais e do Veículo.

II - O ressarcimento obrigatoriamente deverá ocorrer no prazo de 30(trinta dias), após o requerimento previsto no inciso anterior.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, na Lei Vigente.

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, 24 de junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS  
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



---

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso  
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621